ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Segunda, 11 de Maio de 2026 | VOL: 9 | Nº 1473 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) 2
EDITAL 2
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001-2026 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026 28

Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001-2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nº 001-2026/SECULT POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

A PREFEITURA MUNICIPALDE JOÃO LISBOA, por meio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE**

CULTURA E TURISMO,órgão gestor da política culturalmunicipal**,**torna públicopara conhecimento dos interessados o Edital De Chamamento Publico nª 01/2026

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a política nacional Aldir Blanc (PNAB).

As condições para a execução da PNAB foram asseguradas medidas de democratização e regionalização do investimento cultural, garantindo a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade. A Prefeitura Municipal de João Lisboa / MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,com base no disposto no Art. 5º da lei 14.399 de 8 de julho de 2022, no Decreto Nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, na instrução normativa MINC Nº10 de 28 de dezembro de 2023, no Decreto Nº11.453 de 23 de março de 2023, na lei Municipal Nº14 de 6 de junho de 2024 e, no que couber, nas demais legislações aplicaveis, no uso de suas atribuições legais, torna publico o presenteEDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-/2026/SECULT – “ PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC”, na

modalidade PRÊMIO, que tem como objetivo a premiação de agentes culturais pelos seus relevantes trabalhos realizados no município de João Lisboa / Ma, em todas as áreas da cultura, realizada por individuos que reconhecidamente respondem as expectativas locais enquanto expressão de sua indentidade cultural e social.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O presente Edital esta atrelado a META 1- Ações Gerais / Fomento Cultural / Subsídio e Reforma do Espaço Cultural Munucipal No Bairro Cidade Nova Na Rua 15 De Dezembro S/N e organizações culturais do Plano de Ação nº 30882120250002-024030 e ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), aprovados pelo Ministerio da Cultura.

1.OBJETO

1.1O presente Edital tem por objeto a seleção de 32 agentes culturais das mais diversas áreas da cultura, reconhecidos pelos trabalhos realizados na cultura de João Lisboa/MA que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de João Lisboa, de acordo com o Art. 5º, Parágrafo III da Lei 14.399.

1.2O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, exceto formação sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, exceto formação que precisaassinar o termode execução das capacitações, conforme autoriza o art. 42 do Decreto nº 11.453 de 2023 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2.DOS RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIAS

2.1O valor total disponibilizado para este Editalé de **R$ 67.256,58(sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis e ciquenta e oito centavos)**

2.2- Os interessados poderão se inscrever na categoria abaixo:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
1	Mestre de Cultura	Detentores de saberes que tenha notório conhecimento nas atividades de celebração ou forma de expressões da tradição popular, com atuação comprovada no mínimo 2 anos no município.
2	Cultura Popular	Manifestações Culturais de Grupo ou Coletivos: Quadrilhas Junina, Cavalgadas, Comitiva de cavalgadas, Produtor cultural, Blocos de carnaval
3	Espaços Culturais	Ponto de cultura e entidades culturais, associação culturalsem fins lucrativos que atuamno segmento da cultura e do cinemaao menos por 02 (dois) anos
4	Artes visuais	Artes visuais são todas as formas de arte que a genteaprecia principalmente pelo olhar, fotografia, pinturas, desenhos, esculturas, grafite e arte urbana, arte digital, cenarios de eventos, festas, teatro, são todas as pessoas que trabalham criando esse tipode artes.

3.DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

3.1O valor do prêmioserá definido de acordo com a categoria do artista, conforme item 3.3 deste Edital.

3.2Os prêmios serão pagos pela Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA-MA mediante crédito em conta corrente do selecionado, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital

3.3Para fins de seleção neste edital, serão premiadas trajetórias de acordo com as seguintes especificações de prêmios:

	VAGAS AM PLA CONC ORÊNC IA	**COTAS PES SOA S NEGRA S 20%**	**COTAS PES SOA S ÍNDIGEN AS 10%**	**TOT AL DE VAGA S**	**VALOR POR ATIVIDADE**	**TOTAL**
MESTRE DE CULTURA	3	2		5	2.000,00	10.000,00
BLOCOS DE CARNAVAL	5			5	2 .500,00	12.500,00
QUADRILHAS	6			6	2.000,00	12.000,00
CAVALGADAS	6			6	2.200,00	12.000,00
DE CAVALGADAS	6			6	1.500,00	9.000,00
(O)	1	1		2	2.000,00	4.000,0
Espaços Cultural	2			2	3.878,29	7.756,58
VALOR TOTAL						**67.256,58**

3.4A despesa correráà conta da seguinte DotaçãoOrçamentária: **13.392.0473.2148.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomentoà Cultura - Lei nº 14.399/2022**

3.3.90.31 – Premiações Culturais.

3.5Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente e caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria com maior número de propostas apresentadas.

4.QUEM PODE SE INSCREVER

4.1Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município JOÃO LISBOA - MA há pelo menos2 (dois) anos, comprovadamente através de comprovante de residência água, luz, telefone, carnê, declaração etc.

4.2Em regra, o agentecultural pode ser:

I- Pessoas físicas,maiores de 18 (dezoito) anos,residentes e domiciliadas em JOÃO LISBOA-MA

II-Pessoas jurídicas de direito privado,com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente sediada em JOÃOLISBOA -MA; (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

III- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3O proponente é o agentecultural responsável pela inscrição.

4.4Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demaisintegrantes do grupo ou coletivo,podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4.5O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

5.QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes,Desembargadores, Ministros), do Ministério Público(Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV- Agentes e espaços culturaisque sejam de fora do município de João Lisboa-MA.

5.2O agente culturalque integrar Conselhode Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3Quando se tratarde proponentes pessoasjurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5.5– Grupos, Artistas, fazedores de cultura ou instituições que estejam em inadimplência com suas contrapartidas nas Leis Aldir Blanc I e Paulo Gustavo.

6.DAS COTAS

6.1Ficam garantidas os percentuais previstos no Art. 7º Parágrafo II da PNAB.

6.2No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

7.ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1Aseleção dos projetossubmetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Lançamento e Publicação do Edital	Dia 11/05/2026
Impugnação/ratificação do Edital	Dias 11 A 14 de Maio 2026
Período de inscrição	Dias 15/05/2026 a 20/05/2026
Analise dasinscrições	Dias 21/05/2026 A 25/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	Dia 26/05/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Dias 27/05/2026 A 29/05/2026
Divulgação do resultado final	Dia 02/06/2026
Assinatura do termo de premiação do edital	Dia 03/06/2026
Pagamento dosprêmios de reconhecimento	Até 08/06/2026

7.2A critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderão ser alteradas as datas das etapas constantes do cronograma.

8.COMO SE INSCREVER

8.1As inscrições serãogratuitas;

8.2O proponente deverá se dirigir presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço: Rua Parsondas de Carvalho s/n - centro, e nas secretarias das escolas da zona rural de João Lisboa / MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

8.3Ainscriçãotambémpoderáserrealizadadeformaonline,pormeiodoE-mail:

pnab.joaolisboa.secult.2026@gmail.comaté as 23:59 h do último dia do prazo de inscrição, conforme cronograma.

8.4O proponente deve estar munidodas seguintes documentações para formalizar sua inscrição e habilitação:

8.4.1Pessoa Física:

a.Formulário de inscrição e informações da trajetória - materiais de quaisquer naturezas, que comprovem a atuação do agente cultural, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítiosda internet, outrosmateriais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, conforme o Anexo I;

b.Documentos pessoais do proponente CPF, RG ou CNH;

c.Autodeclaração ÉtnicoRacial (Para Proponente negro ou pardo),no caso de proponente pessoa negra/parda ou indígena, conforme Anexo IV;

d.No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicasque são membrosdo grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, conforme Anexo IV.

e.Comprovante de residência que reside em JOÃO LISBOA -MA a pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo III.

f)Curriculum ou PortfolioArtístico.

Parágrafo único: A comprovação de residência poderáser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- Pertencentes à comunidade indígena,quilombola, cigana ou circense;

II- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

8.4.2Pessoa Jurídica:

a.Formulário de inscrição e informações da trajetória - materiais de quaisquer naturezas, que comprovem a atuação do agente cultural, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítiosda internet, outrosmateriais, devendo o material estarrelacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, conforme o Anexo I;

b.Inscrição no cadastro nacionalde pessoa jurídica- CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c.Documentos pessoais do representante legal da instituição - CPF, RG ou CNH;

Parágrafo único: A Comissão de Acompanhamento e Seleção do município poderá estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

8.5Cada Proponente poderá concorrer neste edital com quantos propostas quiser e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) proposta, independentemente de categoria.

8.6O proponente deve se responsabilizarpelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos no canal oficial de comunicação deste edital, do município de JOÃO LISBOA -MA.

9.HABILITAÇÃO E SELEÇÃODOS CONTEMPLADOS

9.1Entende-se por “Seleção dos contemplados" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos inscritos nos prêmios de trajetória, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

9.2Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada inscrito, mas de suas trajetórias, impactos e relevância em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.

9.310.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Seleção formada por 2 (dois) servidores do município e 1 parecerista técnico, 1 menbro da sociedade cívil, ambos com formação e conhecimento cultural e jurídico:

9.4A Comissão de Acompanhamento e Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

9.5Os membros da Comissão de Acompanhamento e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação

de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I- Tenham interesse diretona matéria;

II- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau; e

III- estejam litigando judicialou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6Para seleção nesteedital serão considerados os critérios de pontuação constantes no anexo II deste edital.

9.7Contra a decisãoda fase de mérito culturalcaberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e seleção.

9.9Os recursos de que tratamo item 7.1 deverão ser apresentados no prazo estabelecido no item 7.1, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.10Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.11Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análisede mérito culturalserá divulgado conforme o item 7.1.

10.ASSINATURA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E PAGAMENTO

10.1Após a divulgação do resultado, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de premiação e reconhecimento de trajetória cultural, conforme Anexo VIII, de forma presencial.

10.2Após a assinatura do Recibo de premiação, o proponente contemplado receberá os recursos na conta bancária indicada na inscrição, em parcela única, até o dia 08/06/2026.

11.DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

11.1Ao efetuarem a inscrição, os participantes autorizama captação e uso gratuitode sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECOM, por período indeterminado;

11.2Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formaçãopara transmissão on-line,em rede públicade TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECOM, a ser utilizadopara fins não comerciais por período indeterminado.

12.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação;

12.2Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital,o proponente que tendo-oaceito sem objeção, vier, após o prazo regimental, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.2Demais informações podem ser obtidas no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo.

13.3O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o municípiode qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.4A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial;

13.5Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise e Avaliação instituída pela Secretária Municipal de Cultura;

13.6As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;

13.7As omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da seleção poderãoser relevadas pela Comissão de Avaliação e Análise das inscrições.

13.8A inscrição implicano conhecimento e concordância dos termos e condições previstosneste Edital.

13.9Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública,observarão **DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.10O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;

14.Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de inscrição e informações da trajetória Anexo II – Critérios de Seleção

Anexo III – Declaração de Residência

Anexo IV - Declaração De Representação De Grupo ou Coletivo Anexo V - Declaração de Veracidade

Anexo VI - Declaração Étnico-Racial Anexo VII – Formulário de Recursos

JOÃO LISBOA-MA 11 de Maio 2026

FABIO VALE DE HOLANDA

PrefeitoMunicipal

GEISATEIXEIRAFARIAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JOÃO LISBOA- SECULT

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nº 001-2026/SECULT POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC - PNAB

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
CATEGORIA
( ) CULTURAS TRADICIONAIS ( ) CULTURA POPULAR - ( ) PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL – ( ) MESTRESE MESTRAS - ( ) MÚSICA – ( ) GRUPOS TRADICIONAIS ( ) ESPAÇOS CULTURAIS – ( ) ARTESANATO - ( ) ARTESVISUAIS – ( ) ARTESCÊNICAS...
NOME DO AGENTECULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:
CONTATO:

1.INFORMAÇÕESDO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa físicaou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARAPESSOAFÍSICA:

1.1Nome Completo:

1.2Nome artísticoou nome social(se houver):

1.3CPF:

1.4RG: Data de expedição / /

1.5Data de nascimento: / /

1.6Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

1.7Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( )Amarela

1.8Você é uma Pessoacom Deficiência - PCD? ( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado"sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

() Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

1.9Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessasáreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbanaperiférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processode demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processode titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)

1.10Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertençoa comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ´=~[88 ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.11E-mail:

1.12Telefone:

1.13Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoasfísicas)?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

1.14Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoasfazem parte do coletivo?

Nome completoe CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARAPESSOAJURÍDICA:

1.1Razão Social:

1.2Nome fantasia:

1.3CNPJ:

1.4Endereço da sede:

1.5Cidade:

1.6Estado:

1.7Número de representantes legais:

1.8Nome do representante legal:

1.9CPF do representante legal:

1.10E-mail do representante legal:

1.11Telefone do representante legal:

1.12Gênero do representante legal:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homemcisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar

1.13Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

1.14Representantelegal é pessoacom deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado"sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

INFORMAÇÕESSOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1Descreva a sua trajetória cultural

2.2Você realizouiniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.3Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidadedo seu entorno/sua comunidade?

2.4Você consideraque sua trajetória (Marque as que você considererelacionada a sua atuação artística no Município de João Lisboa -Ma):

( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

( ) Contribuiu para promovere a difundir as práticasculturais;

( ) Contribuiu na formação culturalde populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

()Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

( ) Contribuiu na ofertade repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

( ) Proporcionou uma intensatroca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

( ) Oportunizou visibilidade culturalao Município de João Lisboa.

2.5Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? *[Destaque se a sua comunidade participou enquanto públicoou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu] o meu trabalho e voltado para o sustento de minha família.*

2.6Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? sim

2.7Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

João Lisboa , MA, de / /

Assinatura do Proponente

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nº 001-2026/SECULT POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissãode seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conformetabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a) considerando a análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTEatravésdo PORTFOLIO	**35**
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entreculturaeeducação, cultura e saúde, etc	**20**

C	Contribuição do agentecultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentroda comunidade, contratação de profissionais da comunidade.	**20**
D	Reconhecida atuação na **Formação, Qualificação e Participação Cultural** em ações e projetos culturais, nos âmbitosestaduaise municipais.	**25**
PONTUAÇÃOTOTAL:		**100 PONTOS**

?A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada avaliador.

?Os critérios geraissão eliminatórios, de modo que, o agentecultural que receberpontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

?Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A e D.

?Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.

?Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superiora 30 pontos.

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nº 001-2026/SECULT POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC - PNAB

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, , Portador(a) do RG nº, , CPF/CNPJde nº,

DECLARO que: O Sr./Sra. reside no endereço, ----------

*Ou*que o GRUPO/ENTIDADE/COLETIVO está localizado no endereço----------

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

JOÃO LISBOA (MA),de / 2026

Proprietário ou locatáriodo imóvel

1)Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;

2)Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante

·Nome: CPF: RG:

Assinatura:

·Nome: CPF: RG:

Assinatura:

·Nome: CPF: RG:

·Nome: Assinatura:

CPF: RG:

Assinatura:

·Nome: CPF: RG:

Assinatura:

·Nome: CPF: RG:

Assinatura:

·Nome: CPF: RG:

Assinatura:

***Anexar cópia de documento de identificação com foto de todos os signatários.**

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nº001/2026 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC - PNAB

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, ---------- (a) RG ---------- Portador do CPF, ---------- declaroque as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

JoãoLisboa (MA), / /

Assinatura do Proponente

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nº 001-2026/SECULT POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturaisconcorrentes às cotasétnico-raciais – negrosou indígenas)

Eu, ——————————————————————, CPF nº ——————————————,

DECLARO para fins de participação no Editalde Chamamento Público Nº 001/2026 - PREMIAÇÃO – PNAB 2026 que sou homem branco (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assinoa presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

JOÃO LISBOA (MA) ------/ /2026

Assinatura do Declarante

EDITAL DE PREMIAÇÃOCULTURAL

Nº 001-2026/SECULT POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

CATEGORIA:
REPRESENTANTELEGAL:
AGENTE CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:
FASE DE HABILITAÇÃO ( )
FASE DE SELEÇÃO ( )

À COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS,

JOÃO LISBOA (MA)de de 2026

Assinatura do Proponente

Publicado por: Geisa Teixeira Farias
Secretária
Código identificador: ccjfxguidum20260511150519

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de JOÃO LISBOA – MA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Deste modo, o MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA torna público o presente edital elaborado com base na **Lei nº 14.399/2022** (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA

2.2Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 45 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 67.256,58

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2148.0000, Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a pilitica nacional Aldir Blanc (PNAB).

As condições para a execução da PNAB foram asseguradas medidas de democratização e regionalização do investimento cultural, garantindo a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade. A Prefeitura Municipal de João Lisboa / MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no disposto no Art. 5º da lei 14.399 de 8 de julho de 2022, no Decreto Nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, na instrução normativa MINC Nº10 de 28 de dezembro de 2023, no Decreto Nº11.453 de 23 de março de 2023, na lei Municipal Nº14 de 6 de junho de 2024 e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis,no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2026/SECULT, DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Sobre o valor total repassado pelo MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA -MA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4Prazo de inscrição

1.ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

1.1A seleçãodos projetos submetidos a este Editalserá composta das seguintes etapas:

Lançamento e Publicação do Edital	Dia 11/05/2026
Impugnação/ratificação do Edital	Dias 11 A 14 de Maio 2026
Período de inscrição	Dias 15/05/2026 a 20/05/2026
Analise dasinscrições	Dias 21/05/2026 a 25/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	Dia 26/05/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Dias 27/05/2026 a 29/05/2026
Divulgação do resultado final	Dia 02/06/2026
Assinatura do termo de premiação do edital	Dia 03/06/2026
Pagamento dos prêmios de reconhecimento	Dia 08/06/2026

1.2Os interessados poderão se inscrever na categoria abaixo:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
1	Musico (a)	Produção, festivais e apresentações musicais

		gente aprecia principalmente pelo olhar, fotografia, artesanato, pinturas, desenhos,esculturas,grafite e arte urbana, arte digital, cenarios de eventos, festas, teatro, são todas as pessoas que trabalham criando esse tipo de artes.
3	Artes cênicas	Artes cênicas são todas as formas de expressão artística ao vivo, realizadas por artistas,dançarinos,artistas de circo ao vivo utilizando o corpo, voz e instrumentos
4	Literatura	Livro,leitura e produção literária
5	Cultura Hip Hop	O DJ é um dos pilares fundamentais dessa cultura, atuando como base ritimica que utiliza técnicas de tocar

2.DOS PRÊMIOSE CATEGORIAS

2.1O valor do prêmioserá definido de acordo com a categoria do artista, conformeitem 3.3 deste Edital.

2.2Os prêmiosserão pagos pela Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA/MA, mediante crédito em conta corrente do selecionado, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

2.3Para fins de seleção neste edital, serão selecionados os projetos que estarão de acordo com o regramento deste edital.

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS 20%	ÍNDIGENAS 10%	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	TOTAL
ESCRITOR (A)		1			2.000,00	6.000,00
ARTESÃO	15	8		23	1.100,00	25.300,00
PERFORMANCE					5.000,00	
TEATRO						
DJ						2.200,00
CENOGRAFIA (CENARIOS)						4.000,0
CANTOR				6		12.000,00
ARTISTA PLASTICO					1.128,29	2.256,58
MUSICOS						5.500,00

VALOR TOTAL						**67.256,58**

2.4Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de João Lisboa - MA há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, áudio visuais, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.5Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com quantos propostas quiser e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) proposta, independentemente de categoria.

1.ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

?**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

?**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

?**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

?**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4.INSCRIÇÕES

A) As inscrições serãogratuitas;

B) O proponente deverá se dirigir presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no endereço: Rua Parsondas de Carvalho s/n - centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e nas secretarias das escolas das zona rural de João Lisboa / MA. E de forma online por meio do E-mail: **pnab.joaolisboa.secult.2026@gmail.com ,** até as 23:59 h do último dia do prazo de inscrição, conforme cronograma.

D) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

E) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscric?ão implica no conhecimento e concorda?ncia dos termos e condic?o?es previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.COTAS

4.1Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a)pessoas negras (pretas e pardas);

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria está presente neste edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito de acordo com a declaração de etnia racial encontrada neste edital

4.2 Da exclusividade

Os proponentes de projetos que irão concorrer nestes edital através de cotas, ficaram impedidos de concorrerem nas vagas de ampla concorrência.

4.3Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração de etnia racial.

5.1 Custos do projeto

O agente cultural deverá inserir a planilha orçamentária dos custos do projeto proposto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

5.2 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA / MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e lei orgânica Municipal, RESOLVE O SEGUINTE.

Fica criada a comissão especial de seleção, julgamento e processamento da lei FEDERAL, LEI Nº14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – que institui a POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC de fomento a cultura, regulamentada pelo decreto Federal sob o Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

A comissão será composta por um técnico cultural, dois servidores públicos e um membro da sociedade civil, a seguir

Presidente : Geisa Teixeira Farias;

Membro Advogado: Rodrigo Pires Castelo Branco Neto;

Membro Técnico Cultural: Paulo Dos Santos Oliveira;

Membro Sociedade Civil: Thamires Bezerra Da Silva.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Ter interesse direto na matéria;

II - Ter participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Seja parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e

deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por ana?lise comparativa: compreende-se a ana?lise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e releva?ncia em relac?a?o a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuac?a?o de cada projeto e? atribui?da em func?a?o desta comparac?a?o.

6.4Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme este edital.

6.6Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do ESTADO DO MARANHÃO e no site oficial do MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: **pnab.joaolisboa.secult@gmail.com** que está informado neste edital e que deverá ser apresentado a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da lista preliminar.

Se o proponente preferir apresentar recurso presencialmente, o mesmo poderá se dirigir até a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) de acordo com o horário do cronograma que rege este edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DIARIO OFICIAL E NO PORTAL DA TRANSPARENCIA.

7.REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. **? ETAPA DE HABILITAC?A?O**

8.1Documentos necessários

Se o agente cultural for **pessoa física**:

a.Formulário de inscrição e informações da trajetória - materiais de quaisquer naturezas, que comprovem a atuação do agente cultural, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítiosda internet, outrosmateriais, devendo o material estarrelacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

b.Documentos pessoais do proponente CPF, RG ou CNH;

c.Autodeclaração Étnico Racial (Para Proponente negro ou pardo),no caso de proponente pessoa negra/parda ou indígena;

d.No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicasque são membrosdo grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural.

e.Comprovante de residência que reside em JOÃO LISBOA -MA a pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

f)Portfolio Artístico.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

a) Formulário de inscrição e informações da trajetória - materiais de quaisquer naturezas, que comprovem a atuação do agente cultural, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítiosda internet, outrosmateriais, devendo o material estarrelacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

b) Inscriçãono cadastro nacionalde pessoa jurídica- CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Documentospessoais do representante legal da instituição - CPF, RG ou CNH;

d) Portfolio Artístico.

Parágrafo único: A Comissão de Acompanhamento e Seleção do município poderá estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes, a qualquer tempo, a entrega de documentoscomprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

2.7Cada Proponente poderá concorrer neste edital com quantos propostas quiser e poderá ser

contemplado com no máximo 1 (um) proposta, independentemente de categoria.

2.8O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos no canal oficial de comunicação deste edital, do município de JOÃO LISBOA -MA.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Parágrafo Único: A certidão de regularidade fiscal municipal ou certidão negativa de debito (CND) somente será exigida após a divulgação do resultado preliminar até as 18 horas do dia que antecede do resultado final. Deverá ser entregue através do e-mail: **pnab.joaolisboa.secult@gmail** ou presencialmente na secretaria municipal de cultura. A não apresentação da certidão no período exigido, implicará na desclassificação sumária do proponente classificado.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinada à Comissão de de Julgamento que deve ser apresentado por meio do email: **pnab.joaolisboa.secult@gmail.** ou na própria SECULT, no prazo de acordo com o cronograma deste edital, considerando-se para ini?cio da contagem o primeiro dia u?til posterior a? publicac?a?o.

Os recursos apresentados apo?s o prazo, na?o sera?o avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no portal da transparência.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, presencialmente na SECULT/João Lisboa-MA.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de João Lisboa, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2Recebimento dos recursosfinanceiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta corrente bancária, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deverá ter uma conta corrente em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de João Lisboa de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1Monitoramento e avaliação realizados pela comissão

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestac?a?o de informac?a?o a? administrac?a?o pu?blica, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas a?s exige?ncias legais de simplificac?a?o e de foco no cumprimento do objeto.

12DISPOSIC?O?ES FINAIS

12.1Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal do Município de João Lisboa-MA e na SECULT.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos a?s publicac?o?es no portal da transparência e nas redes sociais do município de João Lisboa-MA.

12.3Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas na própria Secretaria de Cultura do Município (SECULT).

Os casos omissos ficarão a cargo Da comissão fiscalizadora já mencionada neste edital.

12.4Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026 meses após a publicação do resultado final.

12.5Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição.

Anexo II - Critérios de seleção.

Anexo III – Modelo declaração de residência

Anexo IV - Modelo declaração de grupo

Anexo V - Modelo declaração de declaração de veracidade

Anexo VI - Modelo declaração de declaração étnico racial

Anexo VII – Formulário de recurso

Anexo VIII – Plano de Trabalho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
CATEGORIA
( ) CULTURAS TRADICIONAIS ( ) CULTURA POPULAR - ( ) PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL – ( ) MESTRESE MESTRAS - ( ) MÚSICA – ( ) GRUPOS TRADICIONAIS ( ) ESPAÇOS CULTURAIS – ( ) ARTESANATO - ( ) ARTESVISUAIS – ( ) ARTESCÊNICAS...
NOME DO AGENTECULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:
CONTATO:

1.INFORMAÇÕES DO AGENTECULTURAL

Você é pessoafísica ou pessoajurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARAPESSOAFÍSICA:

1.1Nome Completo:

1.2Nome artístico ou nome social(se houver):

1.3CPF:

1.4RG: Data de expedição / /

1.5Data de nascimento: / /

1.6Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

1.7Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( )Amarela

1.8Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

() Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

1.9Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você resideem quais dessasáreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbanaperiférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processode demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processode titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)

1.10Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertençoa comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ´=~[88 ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.11E-mail:

1.12Telefone:

1.13Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoasfísicas)?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

1.14Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoasfazem parte do coletivo?

Nome completoe CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARAPESSOAJURÍDICA:

1.1Razão Social:

1.2Nome fantasia:

1.3CNPJ;

1.4Endereço da sede:

1.5Cidade:

1.6Estado:

1.7Número de representantes legais:

1.8Nome do representante legal:

1.9CPF do representante legal:

1.10E-mail do representante legal:

1.11Telefone do representante legal:

1.12Gênero do representante legal:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homemcisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar

1.13Raça/cor/etniado representante legal

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

1.14Representantelegal é pessoacom deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

INFORMAÇÕESSOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1Descreva a sua trajetória cultural

2.2Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.3Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidadedo seu entorno/sua comunidade?

2.4Você considera que sua trajetória (Marque as que você considererelacionada a sua atuação artística no Município de João Lisboa -Ma):

( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

( ) Contribuiu para promovere a difundir as práticasculturais;

( ) Contribuiu na formação culturalde populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

( ) Contribuiu na ofertade repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

( ) Proporcionou uma intensatroca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

( ) Oportunizou visibilidade culturalao Município de João Lisboa.

2.5Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? *[Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu] o meu trabalho e voltado para o sustento de minha família.*

2.6Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? sim

2.7Você desenvolveu açõesvoltadas a gruposem situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

João Lisboa , MA, de / /

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissãode seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conformetabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a) considerando a análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTE através do PORTFOLIO	**35**
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	**20**

C	Contribuição do agentecultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentroda comunidade, contratação de profissionais da comunidade.	**20**
D	Reconhecida atuação na **Formação, Qualificação e Participação Cultural** em ações e projetos culturais, nos âmbitos estaduais e municipais.	**25**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100 PONTOS**

?A pontuaçãofinal de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada avaliador.

?Os critériosgerais são eliminatórios, de modo que, o agentecultural que receberpontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

?Em caso de empate,serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A e D.

?Caso nenhumdos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.

?Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superiora 30 pontos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, , Portador(a) do RG nº, , CPF/CNPJde nº,

DECLARO que: O Sr./Sra. reside no endereço, ----------

Ou que o GRUPO/ENTIDADE/COLETIVO está localizado no endereço----------

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

JOÃO LISBOA (MA),de / 2026

1)Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;

2)Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante

Proprietário ou locatário do imóvel

·Nome: CPF: RG:

Assinatura:

Assinatura:

·Nome: Assinatura:

CPF: RG:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

***Anexar cópia de documento de identificação com foto de todos os signatários.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, ---------- (a) RG ---------- Portador do CPF, ---------- declaroque as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

JoãoLisboa (MA), / /

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VI DECLARAÇÃOÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturaisconcorrentes às cotasétnico-raciais – negrosou indígenas)

Eu, ——————————————————, CPF nº ——————————————,

DECLARO para fins de participação no Editalde Chamamento Público Nº 001/2026 - PREMIAÇÃO – PNAB 2026 que sou homem branco (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assinoa presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

JOÃO LISBOA (MA) ------/ /2026

Assinatura do Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

CATEGORIA:
REPRESENTANTE LEGAL:
AGENTE CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:
FASE DE HABILITAÇÃO ( )
FASE DE SELEÇÃO ( )

À COMISSÃODE ANÁLISE DOS RECURSOS,

PLANO DE TRABALHO

1. Portfólio Cultural do agente ou da organização coletiva:

(Escreva aqui um resumo do seu portifólio, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o portifólio em anexo, se preferir)

2.Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3.Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4.Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados em sua trajetória) ?

5.Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público alcançado do seu projeto.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural.

Acessibilidade arquitetônica:

(?) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;?

(?) piso tátil;?

(?) rampas;?

(?) elevadores adequados para pessoas com deficiência;?

(?) corrimãos e guarda-corpos;?

(?) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;?

(?) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;?

(?) assentos para pessoas obesas;?

(?) iluminação adequada;?

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais – Libras;

( ) sistema Braille;

( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) audiodescrição;

( ) legendas;

( ) linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela;

(?) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

(?) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;?

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;?

(?) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e?

(?) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.?

6.Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

7.Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.?

8.Data de início da execução do projeto

9.Data de término da execução do projeto

10.Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	portifólio
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

11.Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

12.Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

	para registro da oficina					

13.Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

(?) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

(?) ?Apoio financeiro municipal

(?) ?Apoio financeiro estadual

(?) ?Recursos de Lei de Incentivo Municipal

(?) ?Recursos de Lei de Incentivo Estadual

(?) ?Recursos de Lei de Incentivo Federal

(?) ?Patrocínio privado direto

(?) Patrocínio de instituição internacional

(?) Doações de Pessoas Físicas

(?) ?Doações de Empresas

(?) Cobrança de ingressos

(?) ?Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

14.O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

15.Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

JOÃO LISBOA (MA)de de 2026

Assinatura do Proponente

JOÃO LISBOA-MA, 30 de maio2026

FABIO VALE DE HOLANDA

PrefeitoMunicipal

GEISA TEIXEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Geisa Teixeira Farias
Secretária
Código identificador: 2sbznyrwdz20260511150505

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 11/05/2026